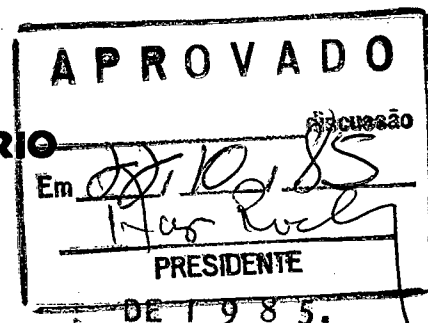




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica criada a partir desta data, a "COMENDA TEIXEIRA E SOUZA".

ARTIGO 2º) - Esta Comenda será concedida anualmente, p o r ocasião dos festejos da Comemoração da Eman cipação Política de Cabo Frio ou em datas comemoradas pelo Calendário Municipal, a pessoas que se destacaram em pró do Município.

ARTIGO 3º) - A indicação da Comenda será feita pelo Poder Executivo.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de s u a publicação, revogadas as disposições em con trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 18 DE OUTUBRO DE 1985 .

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.  
Prefeito Municipal.

/mfr.